
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.361/2023

“DA DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Quadra Poliesportiva Rouque Stocco. Anexo ao CMEI - Professora Adair Teixeira Benatto. Sito a Rua Ubaldino Teixeira de Faria nº 115 - Bairro Areias.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 10 de março de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:3CA7AF90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2023. Edição 2735
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>